

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.821, de 20 de setembro de 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.821/2022:

## CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2°, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1°, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

#### CAPÍTULO II

# DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2°. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

**Parágrafo único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

# CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

- **Art. 3º.** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:
  - Tabela 1 Metas Anuais;
  - Tabela 2 Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
  - Tabela 3 Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
  - Tabela 4 Evolução do Patrimônio Líquido;

AM

Rua Romeu Mársico, nº 200 | Centro | CEP 15.900-072 | Taquaritinga | SP Fone/Fax: (16) 3253-9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



## ESTADO DE SÃO PAULO

- Tabela 5 Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Tabela 7 Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Tabela 8 Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

### CAPÍTULO IV

### DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4°. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

## **CAPÍTULO V**

### DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

- Art. 5°. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- § 1°. A reserva de contingência será fixada em no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.
- § 2°. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

## CAPÍTULO VI

## DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6°. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2023.





ESTADO DE SÃO PAULO

## **CAPÍTULO VII**

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS
DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

- Art. 7°. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.
- § 1°. Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.
- § 2°. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.
- Art. 8°. No prazo previsto no *caput* do art. 7°, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.
- § 1°. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.
- § 2°. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.
- § 3°. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.
- **§ 4°.** Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.
- § 5°. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.
- § 6°. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Afr



## ESTADO DE SÃO PAULO

- § 7°. Em face do disposto nos §§ 9°, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1° deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.
- § 8°. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- § 9°. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## **CAPÍTULO VIII**

### DAS DESPESAS COM PESSOAL

- Art. 9°. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:
- I concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
  - II admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.
- § 1°. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:
- I prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
  - II lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;
- III no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
- § 2°. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:
  - I no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
  - II nas situações de emergência e de calamidade pública;
  - III para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
  - IV para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- ${f V}$  nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

### CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS







# ESTADO DE SÃO PAULO

- Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
- § 1°. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
- § 2°. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

## **CAPÍTULO** X

## DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3°, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

### **CAPÍTULO XI**

#### DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4°, I, "e", da Lei Complementar n° 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

### **CAPÍTULO XII**

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.







## ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

- Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:
- I apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
  - III justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n° 101/2000;
- V vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- VI apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- VII cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.
- **§** 1°. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.
- **§ 2º.** As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.
- § 3°. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6°, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.
- **Art. 15.** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.





## ESTADO DE SÃO PAULO

- Art. 16. As disposições dos arts. 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.
- Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

### CAPÍTULO XIII

## DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

- Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
- Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
  - I instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
  - II revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;
- IV aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.
- Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

# CAPÍTULO XIV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação,





## ESTADO DE SÃO PAULO

transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 22. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, art. 4º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

- Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
- § 1°. Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:
- I sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;
  - II que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.
- § 2°. No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:
- I deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;
- II que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.
- § 3°. O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 175, § 6°, da Constituição do Estado de São Paulo.
- § 4°. Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2023 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências.





## ESTADO DE SÃO PAULO

- I nos primeiros trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;
- II a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência;
- III recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.
- § 5°. Se as medidas estabelecidas no § 4° se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6°.
- § 6°. Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4° e 5°, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166-A, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.
- Art. 24. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2023 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

- Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.
- Art. 26. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.
- Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
- § 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

M



## ESTADO DE SÃO PAULO

- § 2°. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal n° 101/2000.
- § 3°. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7° e 8° serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2023.
- Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2023, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.
- Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2023 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de setembro de 2022.

Vanderlei José Marsico Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Secretario Adjunto resp.p/Diretoria

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAQUARITINGA					CONAM
		ELABORACAO DA LDO-2023					
		METAS E PRIORIDADES PARA 202	23				
Programa : 0000 OPERACOES ESPECIA	AIS.						
TE O COMPROMISSO DE RI SIVO FINANCEIRO, DE M ORCAMENTARIO E FINANCI	CA MUNICIPAL, DEVERA ASSUMIR LITERALME ESGATAR OS DEBITOS INSCRITOS EM SEU PA DOO A PERMITIR O DENOMINADO EQUILIBRIO EIRO, FIGURANDO COMO ADIMPLENTE COM RE MENTOS,HONRANDO OS COMPROMISSOS FORMAL						
Orgao Resposavel Principal: 04.01.00	SERV. DE AGUA E ESGOTO						
Indicador :	Unidade o	le Medida	Indice mais Recente	l	Indice Futu	ro 2023	
PARCELAMENTOS PRECATORIOS PASEP	ზ ზ		100 100 100	   		100 100 100	
					Valores Expressos em	R\$ milhares med	ios / 2022
	   	   			Valore		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes   Desp de	Capital	Total
0001 AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA - 1 0002 PASEP - PREFEITURA. 0004 PASEP - SAAET. 2047 MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA.	PREFEITURA       	AMORTIZACAO DA DIVIDA ANUALMENTE  RECOLHIMENTO PASEP  RECOLHIMENTO PASEP  GARANTIR 0 FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE		100    100    100	0   657   223   15	3.065   0   0   0	3.065 657 223 15
				al do Programa	     895	3.065	3.960

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE T	'AQUARITINGA				CONAM
		ELABORACAO D	A LDO-2023				
		METAS E PRIORIDA	DES PARA 2023				
Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO.							
VICOS PUBLICOS PRESTADOS PELO RIMENTO DE SUAS ATRIBUICOES C TAS NA LOM.	SERVACAO E PRESERVACAO DOS SER LEGISLATIVO, BEM COMO NO CUMP ONSTITUCIONAIS E AQUELAS PREVI						
Orgao Resposavel Principal : 01.01.00 C	AMARA MUNICIPAL						
Indicador :	Unidade de		Indice mais Recente	I		ituro 2023	
NUMERO DE SECOES ORDINARIAS MENSAIS NUMERO DE PARLAMENTARES NUMERO DE FUNCIONARIOS COMISSOES INTEGRANTES DO LEGISLATIVO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE		29   15   17   4	     		29 15 17 4	
					Valores Expressos e		
	   	   		   	Valo	ores 2023	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida			Desp Correntes   Desp	-	То
045 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO.	l	MANUTENCAO		100	4.350	1.650	6.
				Total do Programa	1	   1.650	6.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAÇ	UARITINGA					CONAM
		ELABORACAO DA	LDO-2023					
		METAS E PRIORIDADE	S PARA 2023					
Programa : 0002 ADMINISTRACAO GERAL DO I	PRENT.							
Objetivo :  PERMITIR QUE OS ORGANISMOS QUI MINISTRACAO REVELEM MEDIANTE :  AO DOS PLANOS TRACADOS, ATEND) TES.	E CONSTITUEM A ESTRUTURA DA AD PROJETOS, A GARANTIA DA EXECUC				·			<b></b>
Orgao Resposavel Principal: 03.01.00	REVIDENCIA MUNICIPAL							
Indicador :	Unidade de			mais Recente	I		dice Futuro 2023	
GARANTIR A ESTABILIDADE DO IPREMT	% %			100 100	   		100 100	
ATENDIMENTO AOS APOSENTADOS		· ·						
		·				Valores Expre	essos em R\$ milhares me	dios / 2022
	 	i- 			 I	Valores Expre	essos em R\$ milhares me Valores 2023	dios / 2022
ATENDIMENTO AOS APOSENTADOS		 			       Meta Fisica	Valores Expre	essos em R\$ milhares me Valores 2023	dios / 2022  Tota
ATENDIMENTO AOS APOSENTADOS					     Meta Fisica   100	Valores Expre	essos em R\$ milhares me Valores 2023   Desp de Capital	dios / 2022 

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAQUARITI	NGA				CONAM
		ELABORACAO DA LDO-20	23				
		METAS E PRIORIDADES PARA	2023				
Programa : 0003 GESTAO DE APOIOA SUPE	ERINTENDENCIA DO SAAET.						
, DESENVOLVENDO GESTOES NA	E COORDENACAO DAS ACOES DE GOVERNO BUSCA DE MECANISMO QUE POSSAM VIA BELECIDAS PARA GESTAO, PROCURANDO ADE E EFICIENCIA.						
Orgao Resposavel Principal: 04.01.00	SERV. DE AGUA E ESGOTO						
Indicador :	Unidade de	e Medida	Indice mais Recente	I	Ind	ice Futuro 2023	
GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO SAAET	8	 I	100	 I		100	
						ssos em R\$ milhares med	
	!	<u> </u>		!!!		Valores 2023	
Acao	   Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida				Desp de Capital	Total
2047 MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA.	I	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE		100	3.708	0	3.708
			т	otal do Programa	3.708	0	3.708

#   CN-SIFPM			MUNICIPIO DE TA	QUARITINGA					CONAM
 			ELABORACAO DA	LDO-2023					
 			METAS E PRIORIDAD	ES PARA 2023					
   Programa : 0	004 OTIMIZACAO DA GESTAO MUNICIPAL E								
Objetivo :	ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES BA LEI MUNICIPAL 4.295/2015 (E POSTERIOR SPOE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA , ENTRE OUTRAS FUNCOES: ORGANIZAR E N PAL DE ENSINO DE FORMA INTEGRADA AOS DA UNIAO E DO ESTADO; PROPOR E PROMOV POLITICA PUBLICA, DO PLANO MUNICIPAL AS SOBRE O ENSINO MUNICIPAL, COMPLES LA UNIAO E PELO ESTADO;GERIR AS UNIDA IL E DE ENSINO FUNDAMENTAL; REALIZAR AMADA PARA A MATRICULA; GARANTIR IGUA A O ACESSO E PERMANENCIA DO ALUNO NA INO FUNDAMENTAL E OBRIGATORIO, INCLUS VERAM ACESSO NA IDADE PROPRIA; ATENDE E PROGRAMAS DE APOIO COMO OS DE ALIME COLAR; PROMOVER A PARTICIPACAO DA CC E DEMATS SEGMENTOS NAS QUESTOES EDUCA RECURSOS, ATRAVES DOS CONSELHOS ESCOI CAO DE JOVENS E ADULTOS E A EDUCACAO DUCACO TECNICA DE MUSICA E ARTE; ASSE NICO-PEDAGOGICA JUNTO AOS ESTABELECIM UCACAO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTI CA E ARTE: PROMOVER O INTERCAMBIO CO PONDO CONVENIOS, PARCERIAS E PROGRAMA DE INTREBESSE DUCACIONAL; GERIR O FUN SENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E ARTE	RES ALTERACOES) QUE DI A, CABENDO A SECRETARIA MANTER O SISTEMA MUNICI SISTEMAS EDUCACIONAIS VER O DESENVOVIMENTO DA DE EDUCACAO E DAS NORM MENTARES AS BAIXADAS PE ADES DE EDUCACAO INFANT O CENSO ESCOLAR E A CHALDADE DE CONDICOES PAR ESCOLA; GARANTIR O ENS SIVE PARA OS QUE NAO TI ER O EDUCANDO ATRAVES D ENTACAO E TRANSPORTE ES OMUNIDADE ESCOLAR, PAIS ACIONAIS E DE GESTAO DE LARES; PROMOVER A EDUCA DO CAMPO; PROMOVER A E EGURAR A ORIENTACAO TEC MENTOS MUNICIPAIS DE ED AL E DA TECNICA DE MUSI MOUTRAS ENTIDADES, PRO AS DE ATUACAO CONJUNTA NDO DE MANUTENCAO E DES							
 	SSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB.	A DE ALIMENTACAO ESCOLAR							
	rel Principal : 02.06.01 DIRETORIA					 	Inc		
GARANTIR O PLEN	O FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENS	SINO	I		100	I		100	
 								essos em R\$ milhares r  Valores 2023	
     Acao		     Orgao Executor	   Produto / Unidade de Medida					Valores 2023    Desp de Capital	Total
i	DEGGON E ENGADOG GOGING			TROPES MULGIPATS			<del>-</del>	0	
	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.   - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERV  ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERV		UNIDADE UNIDADE	100   100		0 1	901
•	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	·	ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERV		UNIDADE	100		ői	2.729
	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERV		UNIDADE	100		o i	18.995
	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERV		UNIDADE	100		0	14.759
	- CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQU		UNIDADE	100	•	0	3.881
•	- CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQU		UNIDADE	100		0	239
	- CUSTEIO DESPESAS CORRENTES   - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQU  ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQU		UNIDADE UNIDADE	100		0   0	8.241 164
	- CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQU		UNIDADE	1 100		53	53

|ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.

UNIDADE

100

Total do Programa |

0 j

50.974 |

53 j

106

53|

53|

51.080

|2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL

#							
CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA	MUNICIPIO DE TAQUARITINGA	CONAM				
ELABORAÇÃO DA LDO-2023							
METAS E PRIORIDADES PARA 2023							

#		MUNICIPIO DE	TAQUARITINGA					CONAM
		ELABORACAO	DA LDO-2023					
 		METAS E PRIORID	DADES PARA 2023					 
Programa : 0005 OTIMIZACAO DA GESTAO MUNICIPAL E								   
Objetivo:  ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES BA LEI MUNICIPAL 4295/2015 (EPOSTERIOES SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CAE RE OUTRAS FUNCOES: EXECUTAR A POLITIC EM ESPECIAL AS FUNCOES RELATRIVAS AOS MEDICO E ODONTOLOGICO, AS MEDIDAS LIC DOENCAS E CAMPANHAS DE VACINACAO; DES SCALIZAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS A ES DE PROMOCAO, PROTECAO E RECUPERACA E COLETIVA, INCLUSIVE A DOS TRABALHAI GACAO SOBRE AS INFORMACOES DE SAUDE; IDAR D USO DOS INSUMOS CRITICOS PARA S PREVENTIVASEM GERAL, VIGILANCIA E O GILANCIA DE SAUDE, ESPECIALMENTE QUAN IMENTOS; COORDENAR E FISCALIZAR O SIS AMBITO DO MUNICIPIO.	ALTERACOES) QUE DISPOE SENDO A SECRETARIA, EN CA MUNICIPAL DA SAUDE, S POSTOS DE ATENDIMENTO GADAS AS PROFILAXIAS DE ESUNVOLVER EXECUTAR E FI A SAUDE AMBIENTAL E ACO AO DE SAUDE INDIVIDUAL CONTROLAR, APURAR E CU A SAUDE; EXECUTAR ACOE CONTROLE SANITARIO E VI NTO A MEDICAMENTOS E AL STEMA UNICO DE SAUDE NO							
	DE APOIO ADMINISTRATIVO							   
Indicador :	Unidade o		l	Indice mais Recente	l		ice Futuro 2023	i 
ASSEGURAR O PLENO ATENDIMENTO, NA REDE DE SAUDE MUNICI				100	l		100	'   
							ssos em R\$ milhares med	
		!			1 1		Valores 2023	i
Acao	   Orgao Executor	   Produto / Unidade de Medid 			Meta Fisica  D	esp Correntes		Total
	     	ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SE  ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SE  ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SE	ERVIDORES MUNIC	IPAIS IPAIS	100    100    100	3.071   13.035   3.372	0   0	3.071  13.035
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.   2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES   2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL   2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SE   ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MA   ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MA	AQUINA PUBLICA. AQUINA PUBLICA. AQUINA PUBLICA. AQUINA PUBLICA. AQUINA PUBLICA.	IPAIS	100    100    100    100    100    100	12.511   6.494   6.642   393   23.323   0   0	0   0   0   0   0   53   53	12.511  6.494  6.642  393  23.323  53  53
					   Total do Programa	     68.841	     106	    68.947

#    CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAQUARITINGA					CONAM
1		ELABORACAO DA LDO-2023					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2023					
Programa : 0006 OTIMIZACAO DA GESTAO MUNICIPAL I	EM CULTURA E TURISM						
Objetivo:  ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES BE LEI MUNICIPAL 4.295/2015 (E POSTERIO)  POE SOBRE À ESTRUTURA ADMINISTRATIVE, ENTRE OUTRAS FUNCOES: PROMOVER O DE: DO MUNICIPIO, ATRAVES DO ESTIMULO AO DAS ARTES E DAS LETRAS; DESENVOLVER, AS ACOES E POLITICAS PUBLICAS DIRECTO E ARTISTICA; ADMINISTRAR OS ESPACOS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO, CULTURAL, ARTISTICO E HISTORICO DO MINICIPIO, CULTURAL, ARTISTICO E HISTORICO DO MINICIPIO, CULTURAL, ARTISTICO E HISTORICO DO MINICIPIO ARES; PROMOVER COM REGULARIDADE A EXXEMINADA E ACOMBIO COM OUTROS ORGAOS E ENTIDADE: DA CULTURA E DA ARTE; CRIAR E GARAM SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, EM ARTISTICOS DE LINTERESSE DA I CAMBIO COM OUTROS ORGAOS E ENTIDADE: DA CULTURA E DA ARTE; CRIAR E GARAM SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, EM ARTISTICAS DE ACOMENIO E PARCERIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVENIO E PARCERIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO ICAS E ESTRATEGIAS PARA O DESENVOLVI ICIPIO; EXECUTAR CONVENIO E PARCERIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO ICAS E ESTRATEGIAS PARA O DESENVOLVI ICIPIO; DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUI: PLORAR O POTENCIAL TURISMO DO MUNICIPIO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I AMAR E EXECUTAR AMPLOS DEBATES SORRE TURISTICO PARA A CIDADE E REGIAO EM CMUNICIPAL DE OBRAS I AMAR E EXECUTAR AMPLOS DEBATES SORRE TURISTICO PARA A CIDADE E REGIAO EM CMUNICIPAL DE TURISTICO PARA A CIDADE E REGIAO EM CMUNICIPAL DE TURISTICO PARA A CIDADE E REGIAO EM CMUNICIPAL DE TURISTICO PARA A CIDADE E REGIAO EM CMUNICIPAL DE TURISTICO PARA A CIDADE E REGIAO EM CMUNICIPAL DE TURISTICO PARA A CIDADE E REGIAO EM CMUNICIPAL DE TURISTICO PARA A CIDADE E REGIAO EM CMUNICIPAL DE TURISTICO PARA A CIDADE E REGIAO EM CMUNICIPAL DE TURISTICO PARA A CIDADE E REGIAO EM CMUNICIPAL DE TURISTO DE DEMONICIPAL DE TURISTICO PARA A CIDADE E REGIAO EM CMUNICIPAL DE TURISTO DE DEMONICIPAL	RES ALTERACOES) QUE DIS A, CABENDO A SECRETARIA SENVOLVIMENTO CULTURAL CULTIVO DAS CIENCIAS, COORDENAR E ACOMPANHAR ONADAS A AREA CULTURAL CULTURALS E ARTISTICOS PROTEGER O PATRIMONIO UNICIPIO, INCENTIVAR E MENTAR AS ARTES POPULAL CUCAO DE PROGRAMAS CUL POPULACAO, MANTER INTER S RELACIONADOS AO CAMPO TIR O FUNCIONAMENTO DO ICULAÇÃO COM OS SISTEMA LGAR, INTERNA E EXTERNA LGO E HISTORICO DO MUNI EM ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMA AMBIENTE; PROPOR POLIT MENTO DO TURISMO NO MUNI SAS PARA VALORIZAR E EXPLO; ATUAR EM CONJUNTO E MEIO AMBIENTE, PROGR OS TEMAS DE INTERESSE CONJUNTO COM O CONSELHO						
Orgao Resposavel Principal : 02.10.01 DIRETORIA	A DE ARTE, CULTURA E TURI	SMO 					
Indicador :   Indice Futuro 2023	Unidade de	: Medida   Ir	ndice mais Recente	l			
GARANTIR AS ACOES VOLTADAS A CULTURA DO MUNICIPIO	*	l	100	I		100	
 						ssos em R\$ milhar	
	 	[ 				Valores 2023	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		   Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.   2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES   2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.  ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.		100    100    100	474   63	0	474   63
			Tota	   do Programa	 537	53	   590

MUNICIPIO DE TAQUARITINGA	CONAM
ELABORACAO DA LDO-2023	
METAS E PRIORIDADES PARA 2023	
	ELABORACAO DA LDO-2023

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAÇ	UARITINGA					CONAM
		ELABORACAO DA	LDO-2023					
		METAS E PRIORIDADE	S PARA 2023					
Programa : 0007 OTIMIZACAO DA GESTAO MUNICIPAL E	M ESPORTE E LAZER.							
Objetivo :  ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES BA LA LEI MUNICIPAL 4.295/2015 (E POSTER DISPOE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATI RIA, ENTRE OUTRAS FUNCOES: DESENVOLVE DOS DESPORTOS, DA RECREACAO E DA EDUC POPULACAO EM GERAL; ARTICULAR E POTE BLICAS DESTINADAS AO SURGIMENTO DE AP EGRANDO ACOES ENTRE OS SETORES PUBLIC MOCAO E GESTAO DE COMPETICOES; PROMOV IOS AMADORES DE PRATICAS DESPORTIVAS; O DE POLITICAS PUBLICAS, PLANOS E MET TES AOS ESPORTES NO MUNICIPIO ; PROMO VOLVIMENTO DE ATIVIDADES, INSTITUICOE NICIATIVAS DE NATUREZA DESPORTIVA DO ATIVIDADES VOLTADAS A INCETIVAR A ACA ITARIA EM EVENTOS E ATIVIDADES DESPOR SIO DE ESPORTES, ESTADIOS, QUADRAS E P NICIPALIDADE; ESTIMULA, COORDENA E F DE EVENTOS DESPORTIVOS.	RIORES ALTERACOES) QUE IVA, CABENDO A SECRETA ER E DIFUNDIR A PRATICA CACAO FISICA DIRIGIDA A INCIALIZAR POLITICAS PU PITIDOES ESPORTIVAS, INT COS E PRIVADOS NA PRO CER CAMPEONATOS E TORNE : AUXILITAR NA FORMULACA CAS NOS ASSUNTOS INEREN IVE E COORDENA OM DESEN SS, EMPREENDIMENTOS E I MUNICIPIO; DESENVOLVE AO E PARTICIPACAO COMUN TIVAS; ADMINISTRA GINA PRACAS ESPORTIVAS DA MU							
Orgao Resposavel Principal : 02.09.01 DIRETORIA	A DE ESPORTES							
Indicador :	Unidade de 1			ndice mais Recente	I		e Futuro 2023	
ASSEGURAR AS ACOES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	·			100	I		100	
						Valores Express	os em R\$ milhares m	medios / 2022
!					! !		Valores 2023	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida			Meta Fisica	Desp Correntes   De	esp de Capital	Total
2001  MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.   2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.   2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES   2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		URAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVI ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUI ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUI	DORES MUNICIPAIS NA PUBLICA.	UNIDADE S UNIDADE UNIDADE UNIDADE	100    100    100    100	1.103   67   338	0   0   0   53	1.103  67 338 53
					   Total do Programa	1.508	 53	1.561

#		MUNICIPIO DE 1	 !AQUARITINGA					CONAM
		ELABORACAO I						
		METAS E PRIORIDA	ADES PARA 2023					
Programa : 0008 OTIMIZACAO DA GESTAO MUNICIPAL								
Objetivo :  ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES E LEI MUNICIPAL 4.295/2015 (E POSTERIO POE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIO ENRE OUTRAS FUNCOES: PLANEJAMENTO, A O DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO ( ULIAR, DE TRANSPORTE URBANO E TRANSIT ACAO COM AS DIVERSAS ESTRUTURAS ADMI O SETOR PRIVADO E ORGANIZACOES NAO E PROGRAMAS DE URBANIZACAO, DE HABI , TRANSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO, NORMATIZACAO E GESTAO DE APLICACA AS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CACA AS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PORTE URBANO, TRANSITO; A CONSTRUCAO MENTOS PUBLICOS, SUAS VIAS DE COMU NAMENTO URBANISTICO E EQUILIBRIO ESI A CONSTRUCAO DE OBRAS PUBLICAS E FIS O URBANISTICO, ALEM DE EXECUCAO DAS ENGENHARIA DE TRAFEGO, FISCALIZACAO DE TRANSITO E AO CONTROLE E ANALISE	BASICAS ESTABELECIDAS NA DRES ALTERACOES) QUE DIS A, CABENDO A SECRETARIA, A ELABORACAO E A EXECUCA JURBANO, DE HABITACAO POP TO; PROMOCAO, EM ARTICUL INISTRACAO MUNICIPAL, COM SOVERNAMENTAIS, DE ACOES PACAO, TRANSPORTE URBANO PLNEJAMENTO E REGULACAO DE RECURSOS EM POLITIC LEACAO, HABITACAO, TRANS DE REPARACAO DE EQUIPA JUCACAO, BEM COMO O ORDE TESTICO EM SEU CONJUNTO, SCALIZACAO DO ORDENAMENT ATIVIDADES RELATIVAS A DE TRANSITO, A EDUCACAO ESTATISTICA AFINS, VISA							
NDO A RACIONAL UTILIZAÇÃO DAS VIAS I PIO.  Orgao Resposavel Principal : 02.12.01 SECRETAF	RIA ADJUNTA			e mais Recente			 ice Futuro 2023	
GAR.A EXEC.DAS ACOES AFETAS AO PLANEJ.URBANO E RURAL					i			
			·		<u>-</u>		ssos em R\$ milhares	
	   	   			1 1		Valores 2023	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida				Desp Correntes   :	Desp de Capital	Total
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.     2002 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.     2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES     2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL     2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SEE   ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAÇ ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAC ASSEGURAR A	AVIDORES MUNICIPAIS AVIDARES MUNICIPAIS AVIDA PUBLICA.		100    100	56   56   56   56   56   56   56   56	0   0   0	1.06i 5: 28: 4: 26: 11: 5: 4: 22' 5: 1. 7. 7. 3: 1. 1: 2:
2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	İ	ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAÇ	UINA PUBLICA.		100    100        al do Programa		1   1   	2.56

MUNICIPIO DE TAQUARITINGA	CONAM
ELABORACAO DA LDO-2023	
METAS E PRIORIDADES PARA 2023	
	ELABORACAO DA LDO-2023

CN-SIFFM MUNICIPIO DE TAQUARITINGA CONAM

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0009 OTIMIZACAO DA GESTAO MUNICIPAL DAS ACOES DE DESENV

Objetivo :

ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES BASICAS ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL 4.295/2015 (E POSTERIORES ALTERACOES) OUE DIS POE SOBRE A ESTRUTURA ADMINSITRATIVA, CABENDO A SECRETARIA, ENTRE OUTRAS FUNCOES: PROPOR E DESENVOLVER A POLITICA PUBLI CA DE ASSIENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FORMA INTEGRADA COM A LEI ORGANIZA DE ASSITENCIA SOCIAL PNAS, NOB/SUAS E EXECUT AR PROGRAMAS ATIVIDADES E PROJETOS QUE VISEM A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO, O COMBATE A EXCLUSÃO E A POBREZA E A PRO TECAO DE GRUPOS E INDIVIDUOS EM VULNERABILIDADE E SITUACAO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL; COORDENAR EM NIVEL LOCAL, OM PRO CESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL, CONSIDERAN DO A RESPONSABILIDADE DAS TRES ESFERAS DE GOVERNO, O COMAN DO UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL E A PARTICIPAÇÃO DOS DIVERSO S SEGMENTOS ENVOLVIDOS NA FORMULAÇÃO DAS POLITICAS E NO CON TROLE DAS ACOES; ARTICULAR OS ESFORCOS DOS SETORES GOVERNAM ENTAL E PRIVADO, NO PROCESSO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNIC IPIO, INCLUINDO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS COM ORGANIZA COES DA SOCIEDADE CIVIL: PROMOVER A ATENCAO PRIORITARIA A I NFANCIA E A ADOLESCENCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESS OAL, BEM COMO AO IDOSO, A PESSOA COM DEFICIENCIA E A MULHER .PROMOVER A REALIZACAO DE ESTUDOS, DIAGNOSTICOS E PERFIS SO CIOECONOMICOS DA POPULAÇÃO, VOLTADOS PARA OS PROGRAMAS DE A SSISTENCIA SOCIAL, PROMOVIDOS PELA PROPRIA SECRETARIA OU PO R OUTROS ORGAOS MUNICIPAIS; PROMOVER PROGRAMAS PARA USUARIO S ESPECIFICOS E DE ACOES ASSISTENCIAIS DE CARATER DE EMERGE NCIA SOCIAL, REALIZAR EVENTOS PARA PROMOCAO DE DIREITOS DA CIDADANIA, DESTINADOS A INCLUSAO SOCIAL: PRESTAR APOIOM TEC NICO E ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENC IA SOCIAL, DOS DIREITOS DA MULHER, DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, TUTELAR, DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIE NCIA E OUTROS DA AREA QUE VENHAM A SER CRIADOS; PRESTAR AU XILIO METRIAL EM CASOS DE EXTREMA POBREZA OU OUTROS DE EMER

GENCIA COMPROVADA; FORMULAR PROJETOS VOLTADOS PARA A AMPLIA CAO DAS OPORTUNIDADES DE TRABALHO, DE FORMA A ENFRENTAR O DE SEMPREGO E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO; GERIR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA, DESENVOLVER AS POLI TICAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIENCIA E PARA O IDOSO; COORD ENAR E SUPERVISIONAR OS BENEFICIOS SOCIAIS DO CADASTRO UNIC O DO MINISTERIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBA TE A FOME DO GOVERNO FEDERAL; PLANEJAR; COORDENAR E EXECUTA R POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO E PROMOCAO A MULHER E PROM OVER A HUMANIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO ATRAVES DAS ATIVIDA DES DA AREA DE SOLIDARIEDADE, BEM COMO GERIR P FUNDO MUNICI PAL DE SOLIDARIEDADE, FORMULAR, COORDENAR E EXECUTAR AS ACO ES E POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA O FOMENTO DA HABITACA O DE INTERESSE SOCIALNO AMBITO DO MUNICIPIO.

Orgao Resposavel Principal: 02.08.01 SECRETARIA ADJUNTA

Indicador: Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2023

ASSEGURAR O PLENO ATENDIMENTO DAS ACOES ASSISTENCIAIS % | 100 | 100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023 |-----| Produto / Unidade de Medida | Orgao Executor | Meta Fisica | Desp Correntes | Desp de Capital -----|2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. |ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 207| |2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. |ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 100| 65 | 0 1 65| |2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. |ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 1001 93 I 0 1 93| |2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. |ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 100| 935 I 935| 1001 42 I 0 1 421 |2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. |ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 1001 180 I 1801 |2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES |ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA. 12002 MANUTENCAO - CUSTETO DESPESAS CORRENTES 100 I 1001 |ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA. 1001 0 1 |2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES |ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA. 1001 285 I 0 1 2851 |2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES |ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAOUINA PUBLICA. 1001 3.297 I 0 1 3.2971 12002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES |ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA. 1001 136 I 0 1 1361

12003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL 12009 CASA ABRIGO	 		a manutencao da maqu da casa abrigo	INA PUBLICA.	UNIDADE	 	100 h 100	0    1.696	53    0	53  1.696
	   Total do Programa	 7.036	   53	7.089		Total do P	 rograma	 7.036	53	7.089

MUNICIPIO DE TAQUARITINGA	CONAM
ELABORACAO DA LDO-2023	
METAS E PRIORIDADES PARA 2023	
	ELABORACAO DA LDO-2023

CN-SIFPM MUNICIPIO DE TAQUARITINGA CONAM

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0010 OTIMIZACAO DA GESTAO MUNICIPAL DAS ACOES DE APOIO

Objetivo :

ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES BASICAS ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL 4.295/2015 (E POSTERIORES ALTERACOES) OUE DIS POE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CABENDO A SECRETARIA, ENTRE OUTRAS FUNCOES: PRESTAR ASSISTENCIA AO CHEFE DO EXECU TIVO MUNICIPAL EM SUA RELACOES POLITICAS E ADMINISTRATIVAS COM OS MUNICIPES, ORGAOS E ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS E ASSOCIACOES DE CLASSE; PROMOVER ARTICULAÇÃO POLITICA E INST ITUCIONAL ENTRE O PODER EXECUTIVO E A CAMARA MUNICIPAL MANT ENDO CONTATOS COM LIDERANCAS POLITICAS E PARLAMENTARES DO MUNICIPIO; EXECUTAR AS ATIVIDAES DE ASSESSORAMENTO LEGISLAT TVO ACOMPANHAMENTO E TRAMITACAO NA CAMARA DE PROJETOS DE IN TERESSE DO EXECUTIVO; MANTER O PREFEITO INFORMADO SOBRE OS TEMAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO E ASSESSORA-LO EM SUAS RELA COES INSTITUCIONAIS; ELABORAR MENSANGENS, PROJETOS DE LEI E ATOS NORMATIVOS, EM ARTICULAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E DEMAIS SECRETARIAS AFINS: PROMOVER INTERLOCUCAO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL; ACOMPANHAR O RPOCESS O LEGISLATIVO; ASSISTIR AO PREFEITO E COORDENAR SUA CORRESP ONDENCIA E AGENMDA INSTITUCIONAL; PREPARAR E EXPEDIR ATOS GOVERNANTES EM ARTICULAÇÃO COM A SECRETARIA MUNCIPAL DE AS SUNTOS JURIDICOS; ORGANIZAR ORIGINAIS DE LEI, DECRETOS E DE MAIS ATOS OFICIAIS EXPEDIDOS PELO CHEFE DO EXECUTIVO; RESPON SABILIZAR-SE PELA EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE EXPEDIENTE E D E APOIO ADMINISTRATIVO, COORDENAR O FLUXO DE INFORMACOES ORTUNDOS E DESTINADOS AS DEMAIS SECRETARIAS: PROMOVER A DI VULGACAO DE FATOS E ACOES DE INTERESSE PUBLICO; ASSESSORAR E APOIAR AS SECRETARIAS E OS DEMAIS ORGAOS MUNICIPAIS DA AD MINISTRACAO; RELACIONAR-SE COM OS VEICULOS DE COMUNICACAO PARA TODOS OS FINS.

Orgao Resposavel Principal: 02.01.01 OUVIDORIA GERAL

12003 MANUTENCAO - CUSTETO DESPESAS DE CAPITAL

Unidade de Medida Indice mais Recente Indice Futuro 2023 Indicador : -----GARANTIR O SUPORTE NECESSARIO NAS TOMADAS DE DECISOES Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022 Valores 2023 Orgao Executor | Produto / Unidade de Medida | Meta Fisica | Desp Correntes | Desp de Capital 12001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS LASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 639 I 1001 0.1 6391 |2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. |ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 100| 2.120 | 0 [ 2.120| |2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 1001 238 I 0 1 2381 |2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. |ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 1001 42 I 0 1 421 |2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. |ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 100| 325 | 0 [ 325| 338| |2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. |ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 1001 338 0 1 |2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES |ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA. 100| |2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES 1001 53 I 531 |ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA. 0 1 |2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES |ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA. 1001 352 0 | 3521

1001

Total do Programa |

0 1

53 I

53 |

531

4.2661

|ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.

#						
CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA	MUNICIPIO DE TAQUARITINGA	CONAM			
		ELABORACAO DA LDO-2023				
METAS E PRIORIDADES PARA 2023						

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TAQUARITINGA	CONAM

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0011 OTIMIZACAO DA GESTAO MUNICIPAL DOS ATOS DA ADMINIS

Objetivo :

ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES BASICAS ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL 4.295/2015 (E POSTERIORES ALTERACOES) OUE DIS POE SOBRE A ESTRUTURA ADMINSITARTIVA, CABENDO A SECRETARIA ENTRE OUTRAS FUNCOES: PROMOVER, APOIAR E ACOMPANHAR A REALI ZACAO DE LICITACOES PARA COMPRA DE MATERIAIS E CONTRATACAO DE SERVICOS NECESSARIOS AS ATIVIDADE DA RPEFEITURA; EXECU TAR ATIVIDADES RELATIVAS A PADRONIZACAO, AQUISICAO, GUARDA, DISTRIBUICAO E CONTROLE DO MATERIAL UTILIZADO NA PREFEITURA PROCEDER A ELABORACAO, A ORGANIZACAO, O ACOMPANHAMENTO E O CONTROLE COS CONTRATOS, CONVENIOS, ACORDOS E AJUSTES CELEBR ADOS PELO MUNICIPIO: PRESTAR APOTO TECNICO E ADMINISTRATIVO A COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO; PROCEDER O CONTROLE E GERENCIAMENTO CENTRAL DOS VEICULOS E MAOUINAS QUE COMPOEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA; EFETUAR ASSESSORAMENTO AO PREFE ITO EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, COORDENACAO, CONTROLE E AVA LIACAO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA: IDENTI FICAR, DENTRO E FORA DO MUNICIPIO, AREAS COM POTENCIAL DE A TRACAO DE INVESTIMENTOS E OPORTUNIDADES DE CAPTACAO DE RECU RSOS, PROCEDENDO A ELABORACAO DE PROJETOS PARA SUBMISSAO JU NTO AOS ORGANISMOS PRIVADOS E PUBLICOS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL, CONFORME O CASO E EM ARTICULAÇÃO COM AS SECRETAR IA MUNICIPAIS AFINS; ADMINISTRAR E GERENCIAR OS SERVICOS DE PROTOCOLO E ARQUIVO; CONSERVAR MOVEIS, INSTALACOES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, BEM COMO EQUIPAMENTOS LEVES E DE RESPONSABILDADE DA SECRETARIA; PROMOVER AS ATIVIDADES DE LIMPEZA, COPA, PORTARIA, TELEFONIA E PEQUENOS REPAROS DA PREFEITURA: PARTICIPAR NAS ACOES DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE RACIONALIZACAO ADMINISTRATIVA, DE MELHORIA DE PROCESSO E D E APERFEICOAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE NORMAS PARA DISCIPLINA R OS DIVERSOS SUBSISTEMAS AFINS; COORDENAR, ANUALMENTE, A E LABORAÇÃO DE PROPOSTA ORCAMENTARIA E O GERENCIAMENTO DA EXE

CUCAO FINANCEIRA RELATIVOS AS ACOES DE GESTAO DE PESSOAS, P LANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR ATIVIDADES RELATIVAS A QUALI FICACAO E CAPACITACAO DOS SERVICOS MUNICIPAIS, BEM COMO IDEN TIFICAR NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO DAS PESSOAS; ORGANI ZAR, COORDENAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES DE CORRECAO PROCE DENDO AO ENCAMINHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, A PARTIR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DE SINDICANCIA.

Orgao Resposavel Principal : 02.03.01 SECRETARIA ADJUNTA

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2023

ASSEGURAR A EXECUCAO DE TODAS AS ACOES AFETAS A ADMINISTRACA \$ | 100 | 100 | Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

| Produto / Unidade de Medida Orgao Executor | Meta Fisica | Desp Correntes | Desp de Capital |2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. |ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 1001 |2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. |ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 1001 2.850 I 0 1 2.8501 442 I 4421 |2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. |ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 1001 0 1 |2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. |ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 1001 34 I 0 1 34| |2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. |ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 1001 33 | 331 0.1 |2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES |ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA. 100| 616 0 | 616 12003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL LASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAOUINA PUBLICA. 1001 0 1 265 I 2651 265 | Total do Programa | 4.546

MUNICIPIO DE TAQUARITINGA	CONAM
ELABORACAO DA LDO-2023	
METAS E PRIORIDADES PARA 2023	
	ELABORACAO DA LDO-2023

#							
CN-SIFPM   MUNICIPIO DE TAQUARITINGA							CONAM
1		ELABORACAO I	DA LDO-2023				
 		METAS E PRIORIDA	ADES PARA 2023				
Objetivo:  ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES EL LEI MUNICIPAL 4.295/2015 (E POSTERIOI POE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ENTRE OUTRAS FUNCOES: ASSESSORAR O PL DE POLITICAS, PROGRAMAS, PROJETOS, D. TO AOS ASPECTOS INSTITUCIONAIS.EXECUTIVAS A AJUIZAMENTO, ACOMPANHAMENTOE I ACOES QUE TRAMITEM NO FORUM EM GERA, NICIPAL SELA PARTE COMO AUTORA, RE OUTER A DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICII MINISTRATIVOS E JUDICIAIS, EM TODAS A A PROPOSICAO DE ACOES DE INTERESSES DA ROGATIVAS FUNCIONAIS; PROMOVER A DEFI OS OS PROCESSOS DE INTERESSE DA REDIGIR OU EXAMINAR CONTRATOS, CONVEI GAIS; REDIGE OU EXAMINAR, QUANDO SOLICI, DECRETOS, REGULAMENTOS E DEMAIS ATO: A-SE SOBRE A MATERIA RELATIVA AS LICICIA-SE SOBRE TODA A MATERIA JURIDICA PELO PREFEITO MUNICIPAL E DEMAIS ORGINDO PARECERES, MANIFESTA-SE SOBRE A AO E ALIENACAO DOS BENS PUBLICOS; OLI DE SUPLEMENTAR A LEGISLACAO FEDERAL ER; RECOMENDA A ATUALIZACAO DA LEGISI NECESSARIO.	RES ALTERACOES) QUE DIS , CABENDO A SECRETARIA, REFEITO NA ESTIPULACAO IRETRIZES E METAS QUAN TAR AS ATIVIDADES RELAT PATROCINIO DE QUAISQUER EM QUE A PREFEITURA MU U INTERVENIENTE; PROMOV PIO NOS CONTENCIOSOS AD AS INSTANCIAS, BEM COMO A GARANTIA DE SUAS PRER ESA DO MUNICIPIO EM TOD NDA PUBLICA MUNICIPAL; NIOS E OUTROS TERMOS LE ITADO, PROJETOS DE LEIS S DO PREFEITO; PRONUNCI ITACOES PUBLICAS; PRONU QUE LHE FOR SUEMETIDA AOS DO EXECUTIVO, EMITI ADMINISTRACAO, UTILIZAC INA QUANTO A NECESSIADE E ESTADUAL, NO QUE COUB						
Orgao Resposavel Principal : 02.02.02 PROCURADO	ORIA ADMINISTRATIVA						
Indicador :	Unidade de		Indice mais Recente	I		dice Futuro 2023	
GARANTIR O SUPORTE NECESSARIO NAS TOMADAS DE DECISOES			100	 		100	
i 						ssos em R\$ milhares med	
1	  -			1	 	Valores 2023	
Acao		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.   2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	I	ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SEF  ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAÇ	RVIDORES MUNICIPAIS QUINA PUBLICA.	100   100	1.113	0	1.113 145
i !				al do Programa	1	l l	1.258

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAQUA	RITINGA			CONAM
		ELABORACAO DA LDO	D-2023			
		METAS E PRIORIDADES I	PARA 2023			
Programa : 0014 OTIMIZACAO DA GESTAO MUNICIPAL 1	DE SERVICOS MUNICIP					
Objetivo :  ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES B. LEI MUNICIPAL 4.295/2015 (E POSTERIO) POE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ENTRE OUTRAS FUNCOES: CONSTRUIR, PAV VIAS URBANAS E LOGRADOUROS; PLANEJAR MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS, CAI ROS, PONTILHOS E PASSARELAS NA AREA I CUTAR TRABALHOS DE PATROLAMENTO, MELL ; BEM COMO, ATIVIDADES RELACIONADAS CIMENTO COMO MANILHAS, BUEIROS E DEM SIONAR A EXECUCAO DOS SERVICOS DE CO. DOS E SUA DESTINACAO FINAL, DOS SERV O, E DOS SERVICOS DE CAPINA, VARRICAI LOGRADOUROS PUBLICO; PROMOVER E SUPEI COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I CAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLIC TUACAO, EM ARTICULACAO COM OS ORGÃOS CONSERVAR, MANTER, ADMINISTRAR E GUAI S LEVES E MAQUINAS PESADAS DA PREFE VICOS DA SECRETARIA; SUPERVISIONAR E AO DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS; REGULAI RARIOS EXISTENTES NO MUNICIPIO; PROM ICOS DA JUNTA MILITAR; EXERCER A VIG NA SOBRE OS PROPRIOS MUNICIPAIS; REGULAI RASIOS ES SERVICOS DOS ORGÃOS DA AI INDIERETA DO MUNICIPIO DE TAQUARITIN	RES ALTERACAOES) QUE DIS , CABENDO A SECRETARIA, IMENTAR E CONSERVAR AS , COORDENAR, EXECUTAR A MINHOS, PONTES, MATABUR RURAL DO MUNICIPIO: EXE HORIA E ENCASCALHAMENTO COM OBRAS DE MADEIRA E ATS CORREILATOS; SUPERVI LETA DE RESIDUOS SOLI LOOS DE ATERRO SANITARI DE LIMBEZA DAS VIAS E RVISIONAR EM CONJUNTO E MAIO AMBIENTE A EXECU CA, NO SEU AMBITO DE A COMPETENTES DO ESTADO; RDAR A FROTA DE VEICULO ITURA DESTINADA AOS SER ZELAR PELA ADMINISTRAC MENTAR OS SERVICOS FUNE DVER E EXECUTAR OS SERV ILLANCIA INTERNA E EXTER IDADES ADMINISTRATIVAS DMINISTRACAO DIRETA E SA.					
	A DE MANUTENCAO URBANA					
Indicador :	Unidade de		Indice mais Recente	1	Indice Futuro 2023	
GARANTIR O PLENO FUNCIONAM.DOS SERVICOS MUNICIPAIS 100	8		100	 		
					Valores Expressos em R\$ milhares med	
	 !	 !			Valores 2023	
Acao	   Orgao Executor	   Produto / Unidade de Medida			  Desp Correntes   Desp de Capital	Total

					Valores Expre	ssos em R\$ milhares	medios / 2022
		 			 	Valores 2023	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	  Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1004 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA, INFRAESTRUTURA E		PROJETOS	UNIDADE	1	0	1.000	1.000
SERVICOS COMPLEMENTARES NAS AREAS URBANAS E RURAL   1004 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA, INFRAESTRUTURA E   SERVICOS COMPLEMENTARES NAS AREAS URBANAS E RURAL		  PROJETOS	UNIDADE	   135		2.300	2.300
1008 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA, INFRAESTRUTURA E   SERVICOS COMPLEMENTARES EM DISTRITOS INDUSTRIAIS		EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	UNIDADE	; 33	0   	1.000	1.000
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	1 100	11.014	0	11.014
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	100	1.538	0	1.538
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	UNIDADE	100	11.951	0	11.951
2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	UNIDADE	100	353	0	353
2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL		ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.	UNIDADE	100	0 1	53	53
					 I I		
				Total do Programa	24.856	4.353	29.209

MUNICIPIO DE TAQUARITINGA	CONAM
ELABORACAO DA LDO-2023	
METAS E PRIORIDADES PARA 2023	
	ELABORACAO DA LDO-2023

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAQU	ARITINGA			CONAM
		ELABORACAO DA L	DO-2023			   
		METAS E PRIORIDADES	PARA 2023			į
Programa : 0015 OTIMIZACAO DA GESTAO MUNICIPAL.						 
ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES EL LEI MUNICIPAL 4.295/2015 (E POSTERIO) POE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ENTRE OUTRAS FUNCOES: PLANEJAR, ACOMP; VISIONAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAT VEL CENTRAL; DESENVOLVER ESTUDOS E C DERNIZACAO ADMINISTRATIVA; PRESTAR SI ARIOS AO FUNCIONAMENTO REGULAR DA ADI PANHAR AS ATIVIDADES DA PREFEITURA M A, INCLUSIVE DECORRENTES DE CONVENI DE E DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS OU I IMPLEMENTACAO DE FERRAMENTAS DE MODE! ADMINISTRACAO DIBETA MUNICIPAL; APOIAR (S S NA TAREFA DE GOVERNAR A CIDADE E COM A CAMARA MUNICIPAL, DE COORDENAC; DMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL; APOIAR (S S NA TAREFA DE GOVERNAR A CIDADE E COM A CAMARA MUNICIPAL, DE COORDENAC; DMINISTRATIVA; CONDUZIR O RELACIONAM CAMARA MUNICIPAL, OS PARTIDOS POLITI ; FAZER A INTERLOCUCAO COM OS GOVERN E COM ENTIDADES A RESPEITO DE SUA ARR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DE CON EXECUTIVO MUNICIPAL, EXAMINAR OS CON TES CELEBRADOS PELO MUNICIPIO COM OS SSOS DE PRESTACAO DE CONTAS:ELABORAR DIMENTOS PARA A ADMINISTRACAO MUNICII TO DE SEU CONTROLE INTERNO;ANALISAR ; AVAIS E GARANTIAS, BEM COMO DOS DIRI CIPIO; EXAMINAR OS GASTOS COM A FOLH CAR O CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS PREFEITURA MUNICIPAL; ORIENTAR OS GE: NICIPAL NO DESEMPENHO EFETIVO DE SUA:  LIDADES; AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS MI PLURIANUAL E NOS PROGRAMAS DE TRABAI MENTO DA PREFEITURA; PROPOR AO CHEPE CAO DE ATOS DA EXECUCAO E CONTROLE DE NANCEIRA, ORCAMENTARIA, OPERACIONAL I TURA MUNICIPAL, APOIAR O CONTROLE EXIMISSAO INSTITUCIONAL.	RES ALTERACOES) QUE DIS CABENDO À SECRETARIA, ANHAR, COORDENAR E SUPER CAO DA PREFEITURA, EM NI DORDENAR PROJETOS DE MO REVICOS DE APOIO NECESS MINISTRACAO DIRETA; ACOM INICIPAL DE TAQUARITING SS ENTRE A MUNICIPALIDA ENTIDADES; AUXILIAR NA ENIZACAO DA GESTAO DA ABORAR NA RELACAO INSTI LL E OS ORGAOS DA ADMI DO PREFEITO EM SUAS ACOE E LEGISLAR EM CONJUNTO AO POLITICA DA GESTAO DA ENTO DO EXECUTIVO COM A COS E LIDERANCAS LOCAIS SE ESTADUAL E FEDERAL E EA DE ATUACAO; COORDENAR PROJE INTERNO DO PODER ZENIOS, CONTRATOS E AJUS SEUS RESPECTIVOS PROCE NORMAS, ROTINAS E PROCE PAL VISANDO O APRIMORAM AS OPERACOES DE CREDITO ENTOS E HAVERES DO MUNI A DE PAGAMENTO E VERLÍT COM PESSOAL E TOTAL DA STORES DA PREFEITURA MU SE FUNCOES E RESPONSABI ETAS PREVISTAS NO PLANO LHO CONSTANTES DO ORCA DO EXECUTIVO A EXPEDITA COM PERFEITURO NO EXERCÍCIO DE PARRIMONIAL DA PREFEI FERNO NO EXERCÍCIO DE					
	IA MUNICIPAL DE GESTAO					   
Indicador :	Unidade de	Medida	Indice mais Recente	l	Indice Futuro 2023	   
GARANTIR O SUPORTE NECESSARIO NAS TOMADAS DE DECISOES	·	l 	100	I	100	 
Anna .	Ongo Eventon	 			Valores 2023 	
Acao 	<sup>-</sup>	Produto / Unidade de Medida 	ORES MUNICIPAIS			

Total do Programa |

178 j

o i

178

MUNICIPIO DE TAQUARITINGA	CONAM
ELABORACAO DA LDO-2023	
METAS E PRIORIDADES PARA 2023	
	ELABORACAO DA LDO-2023

#    CN-SIFPM		MUNICIPIO DE 1	TAQUARITINGA				CONAM
		ELABORACAO I	DA LDO-2023				 
		METAS E PRIORIDA	ADES PARA 2023				
 	DA FAZENDA.						 
Objetivo :  ASSEGURAR O DESEMPENHO DAS FUNCOES E.  LEI MUNICIPAL 4.295/2015 (E POSTERIO)  POE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ENTRE OUTRAS FUNCOES: EFTUAR O PLANE. CONTROLE FINANCEIRO DAS ATIVIDADES D. DE TAQUARITINGA, MESMO AQUELAS DECORI CONVENIOS ENTRE A MUNICIPALIDADE E DI VOS OU ENTIDADES; IMPLEMENTAR SISTEM MINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL; PLANEJ, A ECONOMICA, TRIBUTARIA E FINANCEIRA REGULAMENTAR, FISCALIZAR E CONTROLAR CAO TRIBUTARIA; EXECUTAR AS ATIVIDAD TOS FINANCEIROS, FISCAIS E ORCAMENT. ENTAR OS CONTRIBUINTES SOBRE A CORRE LACAO TRIBUTARIA; LANCAR; ARRECADAR; S E RECEITAS MUNICIPAIS; EXECUTAR A VA DO MUNICIPIO; EXERCER A FISCALIZAC. O CONTROLE INTERNO E A PRESTACAO GER, A MOVIMENTACAO DAS CONTAS BANCARIAS I PUBLICO E OUTROS VALORES; O PLANEJAM TROLE DO PARIMONIO IMOBILIARIO, PROGI RIR A POLITICA DE GESTAO DO FUNCIONA STRACAO DIRETA; EXECUTAR AS ATIVIDADI O E DISTRIBUICAD DE MATERIAIS NECESS, TODOS OS SERVICOS EFETUADOS PELA PRE	ASICAS ESTABELECIDAS NA RES ALTERACOES) QUE DIS , CABENDO A SECRETARIA, JAMENTO, COORDENACAO E A PREFEITURA MUNICIPAL RENTES DA CELEBRACAO DE E OUTROS ENTES FEDERATI A DE INFORMACAO DA AD AR E FORMULAR A POLITIC DO MUNICIPIO, ESTUDAR, A APLICACAO DA LEGISLA DES RELATIVAS AOS ASSUN ARIOS DO MUNICIPIO, ORI TA OBSERVANCIA DA LEGIS E CONTROLAR OS TRIBUTO INSCRICAO DA DIVIDA ATI AO TRIBUTARIA; EXECUTAR AL DE CONTAS; PLANEJAR E A GUARDA DO DINHEIRO ENTO, COORDENACAO E CON RAMAR, ESTABELECER E GE LISMO PUBLICO DA ADMINI ES RELATIVAS A AQUISICA ARIOS A MANUTENCAO DE FEITURA MUNICIPAL DE TA						
Orgao Resposavel Principal : 02.05.01 DIRETORL 	A DE TECNOLOGIA DA INFORM 		Indice mais Recente				 
GARANTIR O SUPORTE NECESSARIO NAS TOMADAS DE DECISOES				<del>'</del>			
					Valores Expres	sos em R\$ milhares me	 dios / 2022
	   	   		   	 	Valores 2023	   
Acao 	   Orgao Executor 	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes		Total
2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.   2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.   2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.   2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	 	ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SEI  ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SEI  ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SEI  ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SEI	RVIDORES MUNICIPAIS RVIDORES MUNICIPAIS RVIDORES MUNICIPAIS	100   100   100	302   0  164   0  148	0   0   0   0	302  164  148  459

|ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

|ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

|ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.

|ASSEGURAR A MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA.

|ASSEGURAR A TRABSPARENCIA DOS ATOS PUBLICOS.

100|

100

100|

100|

100|

Total do Programa |

566 |

447

0 j

59 |

6.697 |

566|

447

53|

59|

6.697

8.895

0 |

0 j

53 |

0 |

53 |

|2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

|2001 MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

|2002 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES

|2004 PROPAGANDA E PUBLICIDADE.

|2003 MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL

#			
CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA	MUNICIPIO DE TAQUARITINGA	CONAM
ELABORACAO DA LDO-2023			
METAS E PRIORIDADES PARA 2023			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAQUARITINO	GA.				CONAM
		ELABORACAO DA LDO-202	3				
		METAS E PRIORIDADES PARA :	2023				
Programa : 0017 GESTAO DE APOIO FINAI	NCEIRO A SUPERINTENDENCIA DO						
,DESENVOLVENDO GESTOES NA	E COORDENACAO DAS ACOES DE GOVERNO BUSCA DE MECANISMO QUE POSSAM VIA BELECIDAS PARA GESTAO, PROCURANDO ADE E EFICIENCIA.						
Orgao Resposavel Principal : 04.02.00	DIVISAO DE FINANCAS						
Indicador :	Unidade d	e Medida	Indice mais Recente	I		ice Futuro 2023	
GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO SAAET	%	I	100	Ì		100	
						ssos em R\$ milhares me	
				1		Valores 2023	
Acao	   Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida			Desp Correntes		Total
2048 MANUTENCAO DA DIVISAO DE FINANCAS.	ı	GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO SAAE	Г	100	1.135	0	1.135
			т	otal do Programa	1.135	0	1.135

CN-SIFPM		MUNIC	CIPIO DE TAQUARITINGA					CONAM
		ELA	ABORACAO DA LDO-2023					
		METAS E	PRIORIDADES PARA 2023	3				
Programa : 0018 GESTAO DE EXECUCAO DE PROJETO	os e apoio a superinte							
Objetivo :  CONCEPCAO, IMPLEMENTACAO E COORDED  DESENVOLVENDO GESTAES NA BUSCA DE  BILIZAR AS POLITICAS ESTABELECIDAS  ESEMPENHA-LAS COM AGILIDADE E EFI	MECANISMO QUE POSSAM VI PARA GESTAO, PROCURANDO CIENCIA.							
Orgao Resposavel Principal : 04.02.00 DIVISA	O DE FINANCAS							
Indicador:	Unidade o		 	Indice mais Recente			dice Futuro 2023	
GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO SAAET	8		1	100	I		100	
							essos em R\$ milhares me	
	!	!			!!!		Valores 2023	
Acao	   Orgao Executor	   Produto / Unidade	de Medida				Desp de Capital	Tota
2049 MANUTENCAO DA DIVISAO TECNICA OPERACIONAL. 2049 MANUTENCAO DA DIVISAO TECNICA OPERACIONAL. 2123 PPROJETO CENTRAL FOTOVOLTAICA - PARQUE DE ENERGI SOLAR DO SAAET	      A  	GARANTIR O PLENO FUN  GARANTIR O PLENO FUN  PROJETOS 		UNIDADE	100    100    1	15 14.690 0		14.69 5
					     Fotal do Programa	14.705	       50	14.75

,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,									
METAS E FRIORIDADES PARA 2023  Programa : 0022 SANEAMENTO BAS.P/TODOS - FERFUR.E INSTAL.DE POCOS  Objetivo : PERFURAR E INSTALAR POCOS DE AGUA, PARA AUMENTAR A CAPACIDA DE DE ABASTECIDENTO DE AGUA DA CIDADE.  Orgao Resposavel Principal : 04.03.00 DIVISAO TECNICA OPERACIONAL  Indicador : Unidade de Medida   Indice mais Recente   Indice Futuro 2023  GARANTIR O SANEAMENTO FARA TODOS OS MUNICIPES. 8   100   100  Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022  AGAO   Orgao Executor   Produto / Unidade de Medida   Meta Fisica   Desp Correntes   Desp de Capital Tot  2117 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCO NO BAIRRO CACHOEI   PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCO 8   100   50	CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAÇ	UARITINGA					CONAM
Programa : 0022 SANEAMENTO BAS.P/TODOS - PERFUR.E INSTAL.DE POCOS  Objetivo :			ELABORACAO DA	LDO-2023					
Objetivo :    PERFURAR E INSTALAR POCOS DE AGUA, PARA AUMENTAR A CAPACIDA DE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA CIDADE.  Orgao Resposavel Principal : 04.03.00 DIVISAO TECNICA OPERACIONAL  Indicador : Unidade de Medida   Indice mais Recente   Indice Futuro 2023  GARANTIR O SANEAMENTO PARA TODOS OS MUNICIPES. %   100   100    Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022    Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022    Acao   Orgao Executor   Produto / Unidade de Medida   Meta Fisica   Desp Correntes   Desp de Capital   Tot			METAS E PRIORIDADE	S PARA 2023					
PERFURAR E INSTALACAO DE POCO DE AGUA, PARA AUMENTAR A CAPACIDA DE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA CIDADE.  Orgao Resposavel Principal : 04.03.00 DIVISAO TECNICA OFERACIONAL  Indicador : Unidade de Medida   Indice mais Recente   Indice Futuro 2023  GARANTIR O SANEAMENTO PARA TODOS OS MUNICIPES. %   100   100  Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022    Valores 2023   Valores 2023  Acao   Orgao Executor   Produto / Unidade de Medida   Meta Fisica   Desp Correntes   Desp de Capital Tot  2117 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCO NO BAIRRO CACHOEI     PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCO %   100   0   50    RINHA	Programa : 0022 SANEAMENTO BAS.P/TODOS - PERFUR.	E INSTAL.DE POCOS							
Indicador: Unidade de Medida   Indice mais Recente   Indice Futuro 2023  GARANTIR O SANEAMENTO PARA TODOS OS MUNICIPES. %   100   100  Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022    Valores 2023   Valores 2023   Valores 2023   Valores 2023   Valores 2021   Valores 2023   V	PERFURAR E INSTALAR POCOS DE AGUA, PA								
GARANTIR O SANEAMENTO PARA TODOS OS MUNICIPES.  **TODOS OS MUNICIPES.  **Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022	Orgao Resposavel Principal: 04.03.00 DIVISAO T	ECNICA OPERACIONAL							
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022	Indicador :	Unidade d	le Medida	Indice m	ais Recente	l	Indi	ce Futuro 2023	
Acao   Orgao Executor   Produto / Unidade de Medida   Meta Fisica   Desp Correntes   Desp de Capital Tot  2117 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCO NO BAIRRO CACHOEI   PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCO %   100   0   50    RINHA	GARANTIR O SANEAMENTO PARA TODOS OS MUNICIPES.	*	I		100	 		100	
Acao   Orgao Executor   Produto / Unidade de Medida   Meta Fisica   Desp Correntes   Desp de Capital   Tot  2117 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCO NO BAIRRO CACHOEI   PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCO %   100   0   50    RINHA							Valores Expres	sos em R\$ milhar	es medios / 2022
Acao   Orgao Executor   Produto / Unidade de Medida   Meta Fisica   Desp Correntes   Desp de Capital   Tot 2117 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCO NO BAIRRO CACHOEI   PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCO 8   100   0   50   RINHA	!		<u>!</u>			!			
RINHA	Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida			1			Total
			PERFURACAO E INSTALACAO DE POCC	8		100  	0   	50	50 
					Tota	l do Programa	   0	50	   50

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAQUA	ARITINGA		CONAM
		ELABORACAO DA LI	D0-2023		
		METAS E PRIORIDADES	PARA 2023		
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA.					
Objetivo :  RESULTA DA INICIATIVA DO EXECU FINANCEIRAS, DOTACAO ESPECIFI TUACOES URGENTES E IMPREVISIVE E RECURSOS ORCAMENTARIOS E FIN .	CA PARA SUPRIR DETERMINADAS S IS, QUE DEMANDEM O DISPENDIO	I D			
Orgao Resposavel Principal: 03.01.00 PR	EVIDENCIA MUNICIPAL				
Indicador :	Unidade	de Medida	Indice mais Recente	1	Indice Futuro 2023
ATENDIMENTO A SITUACOES IMPREVISIVEIS	8	ı	0	I	0
					Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022
		!		<u>!</u>	Valores 2023
Acao	   Orgao Executor	   Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Reserva de Contingencia
9999 RESERVA CONTINGENCIA. 9999 RESERVA CONTINGENCIA. 9999 RESERVA CONTINGENCIA.		ATENDER SITUACOES IMPREVISIVEIS   ATENDER SITUACOES IMPREVISIVEIS   ATENDER SITUACOES IMPREVISIVEIS		100    100    100	2.29° 35⁄ 100
				tal do Programa	2.751

# CN-SIFPM		MUNICIPIO	DE TAQUARITINGA			CONAM
I   		ELABORAC	AO DA LDO-2023			
 		METAS E PRIO	RIDADES PARA 2023			
   		RESUMO POR	ORGAOS EXECUTORES			
 					Valores Expressos em	R\$ milhares medios / Valor
   	ORGAOS		 	A C (	) E S	
   	ONGAUS		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL		l . 6.597	   175.880	3.722	   186.199
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL		l   0	   6.000	0	6.000
03.00.00	IPREMT		   354	   35.025	0	35.379
04.00.00	SAAET		100	19.663	223	19.986
			   7.051	   236.568	3.945	   247.564
i I	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 234.			TOTAL DA RESERVA DE CO		

FONTE: CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel - CONTABILIDADE, Data da emissao 06/SET/2022 e hora de emissao 17:30

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

#### Demonstrativo de riscos fiscais e providências

2023

ARF (LRF, art. 4°, § 3°)			R\$ milhares
Total	0	Total	٥

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

MLDO ARF - Riscos Fiscais - Conam LTDA - www.conam.com.br

ANEXO DE METAS FISCAIS

#### Tabela 1 - Metas Anuais

2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

R\$ milhares

		2023			2024			2025			
Especificação	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL) x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL) x100		
Receita total	247.601	235.744	116,5314	256.069	235.744	116,5315	263.931	235.744	116,5318		
Receitas primárias (I)	247.503	235.650	116,4853	255.967	235.650	116,4850	263.826	235.650	116,4854		
Receitas Primárias Correntes	237.256	225.894	336,9477	245.370	225.894	336,9480	252.903	225.894	336,9455		
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	42.809	40.759	20,1477	44.273	40.759	20,1477	45.632	40.759	20,1476		
Contribuições	26.606	25.332	12,5219	27.516	25.332	12,5219	28.360	25.332	12,5216		
Transferências Correntes	133.008	126.639	62,5992	137.557	126.639	62,5992	141.780	126.639	62,5992		
Demais Receitas Primárias Correntes	34.832	33.164	16,3934	36.023	33.164	16,3933	37.129	33.164	16,3933		
Receitas Primárias de Capital	10.246	9.756	0,0000	10.597	9.756	0,0000	10.922	9.756	0,0000		
Despesa total	247.601	235.744	116,5314	256.069	235.744	116,5315	263.931	235.744	116,5318		
Despesas primárias (II)	240.929	229.391	113,3913	249.169	229.391	113,3914	256.818	229.391	113,3912		
Despesas primárias Correntes	232.294	221.170	109,3273	240.239	221.170	109,3276	247.614	221.170	109,3274		
Pessoal e Encargos Sociais	135.826	129.322	63,9254	140.472	129.322	63,9258	144.784	129.322	63,9256		
Outras Despesas Correntes	96.467	91.848	45,4014	99.767	91.848	45,4018	102.830	91.848	45,4019		
Depesas Primárias de Capital	8.634	8.221	4,0635	8.929	8.221	4,0634	9.203	8.221	4,0633		
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000		
Resultado primário (III)=(I-II)	6.573	6.259	3,0935	6.798	6.259	3,0936	7.007	6.259	3,0938		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	98	94	0,0461	102	94	0,0464	105	94	0,0464		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000		
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV-V))	6.672	6.353	3,1401	6.900	6.353	3,1400	7.112	6.353	3,1401		
Dívida Pública Consolidada	84.024	80.000	39,5452	82.552	76.000	37,5676	80.608	72.000	35,5903		
Dívida Consolidada Líquida	84.024	80.000	39,5452	82.552	76.000	37,5676	80.608	72.000	35,5903		
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000		
Despesas Primárias geradas de PPP (VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000		
Impacto do saldo das PPP (IX)=(VII-VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000		

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

#### Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por

#### Município de TAQUARITINGA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Tabela 1 - Metas Anuais

2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2019.2023.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

MLDO tabela 1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

ANEXO DE METAS FISCAIS

# Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercíco Anterior

2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre-	*	Metas Realizadas em	8	Varia	ção (II-I)
Especificação	vistas em 2021 (a)	RCL	2021 (b)	RCL	Valor (c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	203.840	0,0000	240.583	100,0000	36.743	18,0254
Receitas Primárias (I)	203.424	0,0000	240.583	100,0000	37.159	18,2668
Despesa Total	203.840	0,0000	238.720	99,2256	34.880	17,1115
Despesas Primárias (II)	201.448	0,0000	238.720	99,2256	37.272	18,5020
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.976	0,0000	1.863	0,7743	-113	-5,7186
Resultado Nominal	2.392	0,0000	1.863	0,7743	-529	-22,1154
Dívida Pública Consolidada	46.202	0,0000	0	0,0000	-46.202	-100,0000
Dívida Consolidada Líquida	46.202	0,0000	0	0,0000	-46.202	-100,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

MLDO tabela 2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores 2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso II)

					Valores a	preços corre	entes				
Especificação	2020	2021	40	2022	ò	2023	oly.	2024	de	2025	ob
Receita total	2.017.540	203.840	-89,90	239.417	17,45	247.601	3,42	256.069	3,42	263.931	3,07
Receitas Primárias (I)	201.391	203.424	1,01	238.691	17,34	247.503	3,69	255.967	3,42	263.826	3,07
Despesa total	201.754	203.840	1,03	239.417	17,45	247.601	3,42	256.069	3,42	263.931	3,07
Despesas Primárias (II)	199.360	201.448	1,05	234.121	16,22	240.929	2,91	249.169	3,42	256.818	3,07
Resultado primário (III)=(I-II)	2.031	1.976	-2,71	4.570	131,28	6.574	43,85	6.798	3,41	7.008	3,09
Resultado Nominal	2.394	2.392	-0,08	4.570	91,05	6.672	46,00	6.900	3,42	7.112	3,07
Dívida pública consolidada	54.490	46.202	-15,21	29.527	-36,09	84.024	184,57	82.552	-1,75	80.608	-2,35
Dívida consolidada líquida	54.490	46.202	-15,21	29.527	-36,09	84.024	184,57	82.552	-1,75	80.608	-2,35

					Valores a	preços const	antes				
Especificação	2020	2021	86	2022	ok ok	2023	dio	2024	86	2025	8
Receita total	2.375.745	221.635	-90,67	239.417	8,02	235.744	-1,53	235.744	0,00	235.744	0,00
Receitas primárias (I)	237.147	221.182	-6,73	238.691	7,92	235.650	-1,27	235.650	0,00	235.650	0,00
Despesa total	237.574	221.635	-6,71	239.417	8,02	235.744	-1,53	235.744	0,00	235.744	0,00
Despesas primárias (II)	234.755	219.034	-6,70	234.121	6,89	229.391	-2,02	229.391	0,00	229.391	0,00
Resultado primário (III)=(I-II)	2.392	2.148	-10,20	4.570	112,76	6.259	36,96	6.259	0,00	6.259	0,00
Resultado Nominal	2.819	2.600	-7,77	4.570	75,77	6.353	39,02	6.353	0,00	6.353	0,00
Dívida pública consolidada	64.164	50.235	-21,71	29.527	-41,22	80.000	170,94	76.000	-5,00	72.000	-5,26
Dívida consolidada líquida	64.164	50.235	-21,71	29.527	-41,22	80.000	170,94	76.000	-5,00	72.000	-5,26

<sup>\*</sup>FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

\*MLDO Tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br

# ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)										
Patrimônio Líquido         2021         %         2020         %         203										
Patrimônio/Capital	360.196	100,00	351.674	100,00	316.513	100,00				
Reservas	0	0,00	0	0,00	c	0,00				
Resultado Acumulado	0	0,00	О	0,00	c	0,00				
TOTAL	360.196	100,00	351.674	100,00	316.513	100,00				

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

	REGIME PREVIDENCIÁRIO										
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	ે	2019	ું					
Patrimônio/Capital	-25.080	100,00	-61.468	100,00	-1.563	100,00					
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00					
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00					
TOTAL	-25.080	100,00	-61.468	100,00	-1.563	100,00					

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO tabela 4 - Conam LTDA - www.conam.com.br

ANEXO DE METAS FISCAIS

# Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0

Despesas Executadas	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

Saldo Financeiro	2021	2020	2019	
Saldo do Exercício Anterior				
VALOR (III)	0	0	0	

<sup>\*</sup>FONTE: CN - SIFPM $^{\emptyset}$  - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO tabela 5 - Conam LTDA - www.conam.com.br

ANEXO DE METAS FISCAIS

### Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ milhares

mud have a		Setores / Modalidade Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			
Tributo	Modalidade		2023	2024	2025	Compensação
TOTAL			0	0	0	-

<sup>\*</sup>FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ milhares

 $\texttt{*FONTE: CN - SIFPM}^{\texttt{0}} \texttt{ - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais }, \texttt{ Unidade responsável - CONTABILIDADE}$ 

MLDO tabela 8 - Conam LTDA - www.conam.com.br